

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marcio da Silva Climaco  
 Código Identificador:0D40F47F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.977-GP/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO N° 6.977-GP/2022 Em, 30 de maio de 2.022.**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 57.702,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e dois reais), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0004.2180	3.3.90.30.00	0.2.500.0000	
Recurso	557	02.16.00	26.782.0032.1320	4.4.90.30.00	0.2.500.0000	57.702,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025)**, **Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 30 de maio de 2022.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marcio da Silva Climaco  
 Código Identificador:31C9E177

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6.978-GP/2022, DE 31 DE MAIO DE 2.022.**

**DECRETO N° 6.978-GP/2022**

Em, 31 de maio de 2.022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei de nº 1.836-GP/2022, de 31 de maio de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 215.956,75 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	738	02.16.00	04.1220032.1307	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	540	02.16.00	04.1220032.1307	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	126.253,25

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	739	02.16.00	26.782.0032.1309	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	542	02.16.00	26.782.0032.1309	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	1.220,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	740	02.16.00	26.782.0032.1315	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	552	02.16.00	26.782.0032.1315	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	290,19

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	741	02.16.00	26.782.0032.1316	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	553	02.16.00	26.782.0032.1316	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.211,29

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	742	02.16.00	26.782.0032.1317	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	554	02.16.00	26.782.0032.1317	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.619,82

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	743	02.16.00	26.782.0032.1318	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	555	02.16.00	26.782.0032.1318	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.800,58

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	744	02.16.00	26.782.0032.1319	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	556	02.16.00	26.782.0032.1319	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	7.116,35

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	745	02.16.00	26.782.0032.1323	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	559	02.16.00	26.782.0032.1323	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	1.459,17

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	746	02.16.00	26.782.0032.1325	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	561	02.16.00	26.782.0032.1325	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	15.556,85

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	747	02.16.00	26.782.0032.1327	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	563	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	8.346,71

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	748	02.16.00	26.782.0032.1333	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	567	02.16.00	26.782.0032.1333	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	2.715,67

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	749	02.19.00	08.244.0036.1346	3.3.90.93.00	0.2.701.0000	
Recurso	653	02.19.00	08.244.0036.1346	4.4.90.93.00	0.2.701.0000	47.366,68

TOTAL						215.956,75
-------	--	--	--	--	--	------------

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2.022.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio da Silva Climaco  
Código Identificador:B910FFAE

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

#### P M N U - RO AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

<b>Fornecedor:</b> FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67						
<b>Representante:</b> FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA						
<b>Telefone:</b> (69) 9329-3927						
<b>E-mail:</b> contato.hf@gmail.com						
<b>Endereço:</b> R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 - JARDIM NOVO HORIZONTE, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R\$
I	4.000,00	Pacote	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SOLTINHO	20118	RS 17,00 RS 68.000,00